



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.688

Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Setembro

01 Dia Municipal do Professor de Educação

Física

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 06 de Outubro
de 2020


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal